

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 090/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE *TABLET* PARA AÇÃO DE MARKETING, CAPITAÇÃO DE ALUNOS E PROMOÇÃO DOS CURSOS DO UNICERRADO NA FEIRA DAS PROFISSÕES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade de promover ações de marketing para captação de alunos.

CONSIDERANDO que a Feira das profissões é um evento em que alunos do ensino médio de Goiatuba e região visitam o UniCerrado e conhecem cada um dos cursos oferecidos pela instituição e são esperados em torno de 1.100 (um mil e cem) estudantes. Neste contexto, a aquisição será destinada a um sorteio para premiação desses estudantes, de modo a movimentar o evento e trazer novos olhares para os cursos do Centro Universitário de Goiatuba.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de *tablet* para ação de marketing, captação de alunos e promoção dos cursos do Unicerrado na Feira das Profissões, atendendo às demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: **29.274.513/0001-72** com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 935, Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	1	Und	Tablet (WiFi): Tela de no mínimo 8,7" TFT, com resolução 800x1340 pixels. Memória RAM: Mínimo 4GB; Armazenamento: Mínimo de 32GB; Câmera traseira: Mínimo de 8 MP Câmera Frontal: Mínimo de 2MP; Gravação de vídeo Full HD; Conectividade: WiFi; Bluetooth: Mínimo 5.0; Sistema operacional: Mínimo Android 11.	Samsung Tab A7 Lite SM-T220 - PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de novembro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG